

Pregão 01/2024

Para: MUNICIPIO DE LARANJAL

Data: 04/04/2024

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA sediada à Avenida Setecentos, n° s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) LUCAS GRIEBELER SANDI.

Responsável pela assinatura do contrato titular da empresa, Sr. LUCAS GRIEBELER SANDI, solteiro, CPF nº 09146557954.

Dados bancários: Banco Santander (33) - Agência: 0160-0 - C/C: 13006342-8 - Chave Pix: financeiro@btcomint.com.br e/ou Banco Inter (77) - Agência: 0001-9 - C/C: 19090625-1 e/ou Banco Bradesco S.A (237) - Agência: 2998-0 - C/C: 99381-6 e/ou Banco do Brasil S.A (1) - Agência: 3078-3 - C/C: 36418-5.

E-mail(s): licitacao.btcomercio@gmail.com,compras@btcomint.com.br

Telefone de Contato: Telefone de Contato: Licitação: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 99124-5799. -- E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FARRICANTE MARCA / INITIA MARCETO	PREÇO EM REAIS	
				FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
2	CONDICIONADOR DE AR DO TIPOINVERTER, 18000 BTUS CONDICIONADOR DE AR DO TIPOINVERTER, 18000 BTUS, OPERAÇÃO FRIO, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM 220V, COM CONSUMO DEFICIENCIA ENERGÉTICA COM SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 1 UNIDADE EVAPORADORAINTERNA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES,CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EQUIPAMENTOFABRICADO DE	UNIDADE	10	VENTISOL / AGRATTO / LIV / LCS18FI-02I+LCS18FE-02I	R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)	R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
VALOR TOTAL						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 15 (quinze) dias, contados da data de sua solicitação.

Lucas Griebéler Sandi Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ 45.329.312/0001-81 - Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi - Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 - Inscrição Estadual: 083865438 - Inscrição Municipal: 4756721 - E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com - Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 - Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro

Lucas Griebeler Sandi

Sócio Administrador



setor cujo objeto licitado seja afeto.

- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar

Lucas Griebéler Sandi Sócio Administrador



causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

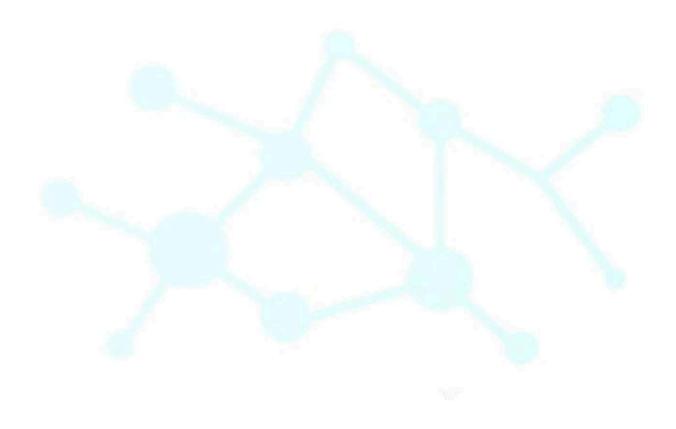
- Os documentos apresentados s\u00e3o fi\u00e9is e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não

Lucas Griebeler Sandi

Sócio Administrador



possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;



Lucas Griebeler Sandi Sócio Administrador

Lucas & Sandi

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi-Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.

CATÁLOGO(S) ITEM 2 MARCA AGRATTO

AGRATTO Ficha de Cadastro de Produto para o Cliente CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST18F-02I-18KBTU AGRATTO Descrição Base Sankhva Manaus Lancamento 220V SKU Tensão Elétrica 16654 Garantia legal de 90 (noventa) dias, mais a garantia contratual de 270 (duzentos e setenta) dias em seus produtos VENTISOL, a contar da data da compra conforme Nota Fiscal, Garantia atendendo ao código de defesa do consumidor. A garantia abrange defeitos de fabricação do produto. Componentes, acessórios e controle remoto, garantia legal de 90 dias, dentro das condições de prazo estabelecidos, sempre acompanhadas de Nota fiscal. NCM 84151011 IPI 0% CEST 2109300 Certificação SIM Reg. Inmetro 008946/2022 Origem do Produto -Nacional cuja produção, tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básico: FAN Unitário Especificações Técnicas de Embalagem Evaporadora 7898461976766 Cubagem **0,11010 M**³ Comprimento 993 Largura 385 mm Altura 288 mm mm 7 Peso Bruto 11,520 Peso Líq. 10,220 Kg Empilhamento 1 Kg Quantia Especificações Técnicas de Embalagem Condensadora Comprimento 510 mm Largura 575 mm Altura 730 mm Cubagem 0,2140 M³ Peso Bruto 20,575 Kg Peso Líq. 19,900 Kg Empilhamento Quantia Especificações Técnicas de Produto Montado Comp.Evapo 890 mm Largura 295 mm Altura 205 mm Potência 1758 W Comp. Cond 480 mm Largura 560 mm Altura 675 mm Rotação **RPM** Grade mm Hélice mm Diâmetro mm m^2 Vazão m³/s Ventilação m² Climat. Capac. g Classificação Α 792,0 kWh/ano Eficiência 5,50 Wh/Wh Consumo Ficha de Produto Links de Produto Site Imagens Alta https://drive.google.com/drive/folders/132tkCPBdC2_ihlVnGuhqJlkuldUFQ3sU **Imagens Web** https://drive.google.com/drive/folders/133CVwdTI6UVj3TXkUDNjPaMUL92RtCAm Carcterísticas de Produto Nome Comercial **SPLIT LIV INVERTER** Linha de Produtos HI-WALL Destinação de Uso Residencial e Comercial **ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL** Característica Primária 1 Descrição Auxilia a economizar energia enquanto mantém o conforto por todo ambiente

Característica Primária 2	DESIGN INOVADOR				
Descrição	Seu conjunto de funções garantem o bem-estar em qualquer ambiente.				
Característica Primária 3	FUNÇÃO ECO				
Descrição	Gera um melhor custo-beneficio, permitindo fazer ajustes precisos de temperatura.				
Característica Secundária 1	SERPENTINA				
Descrição	Tubos 100% em cobre				
Característica Secundária 2	PAINEL DE LED				
Descrição	Iluminação suave				
Característica Secundária 3	Gás R32				
Descrição	Gás ecologico				
Característica Secundária 4	UNIDADE CONDENSADORA SIDE DISCHARGE				
Descrição	Com grade superior desenvolvida para maior Ventilação. Maior dissipação de calor				
Característica Secundária 5	UNIDADE CONDENSADORA SIDE DISCHARGE				
Descrição					
	Imagens de Produto Meramente ilustrativas				





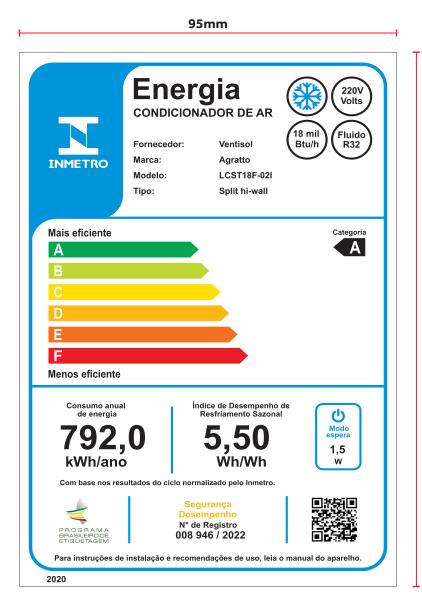






| Split LIV | Etiqueta Inmetro

AGRATTO



139mm

Impressão em adesivo plástico Tamanho real (aplicar como está) Aplicar na lateral direita da Unidade Interna